

rências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal e Saúde de Pedra Preta - CMS/PP.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião Extraordinária, realizado no dia 14 de novembro de 2024, as 16:00h, registrados no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº lei 1688 /2024.

Resolve:

ART. 1º - Aprovado em reunião Extraordinária no dia 14 novembro de 2024 as 16:00hs, pela Plenária deste Conselho Municipal de Saúde por unanimidade na resolução **026/2024**, o **Recurso Suplementar Orçamentário, aplicação dos Recursos Financeiros Custeio MAC no valor de R\$ 1.400.000,00** (Assegurar assistência em saúde de forma contínua, nos níveis de Atenção Primária, Média e Alta Complexidade e atender demanda judicial) , **Aonde se lê Plano Municipal de Saúde de Pedra Preta vigente 2024, Leia se: Plano Municipal de Saúde de Pedra Preta vigente para o período de 2022 a 2025 e Programação Anual de Saúde de Pedra Preta-MT Vigente em 2024.**

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Pedra Preta/MT, 11 de fevereiro de 2025.

Adalto Macedo da Silva dos Reis

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PEDRA PRETA/MT

Resolução 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 422, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 422, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 837, de 03 de maio de 2024, que concedeu Licença para Trato de Interesses Particulares, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, ao Servidor **SIDNEI SAUER**, matrícula funcional nº 8048, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ciências, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Fevereiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 419, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 419, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar, a pedido do Senhor **GERLAN PEREIRA DE MELO**, matrícula funcional nº 9222, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Assistência Social**, do Departamento de Promoção Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeado através da Portaria nº 076/2025, nos termos do disposto no artigo 19, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 076/2025, de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 06 de Fevereiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 014/2025.

DECRETO Nº 014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Decreta o CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, que versa sobre a contratação de professores e TAE (técnico em desenvolvimento Infantil) para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por tempo determinado”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do procedimento administrativo referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025;

CONSIDERANDO os Princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, moralidade, eficiência e impessoalidade, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **CANCELADO** o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, que versa sobre a contratação de professores e TAE (técnico em desenvolvimento Infantil) para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por tempo determinado.

Art.2º - Ficam **revogados** todos os atos administrativos decorrentes do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.

Art.3º - Nenhum ato praticado no âmbito do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 (ora cancelado) será aproveitado, de forma que nenhum documento, provas ou resultados serão considerados para qualquer efeito no âmbito deste processo seletivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias de fevereiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO N° 005/2025- PE 004/2025.

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR ELETRÔNICO N° 004/2025**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E TONERS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I E ANEXO I-A), OS QUAIS INTEGRAM ESTE EDITAL**, com realização prevista para **25/02/2025, às 09:00 horas** (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: **www.planaltodaserra.mt.gov.br** e no site: site: **www.licitanet.com.br**, sala de licitações, Praça São Carlos, n° 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel. 66 3328-6101. **E-mail: licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br. CLÁUDIA MÁRCIA SAMPAIO RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA N° 072/GP/2025

PORTARIA N° 072/GP/2025 Em 11 de Fevereiro de 2025.

“Concede sete dias de afastamento a servidor (a) por motivo de falecimento de sua mãe”.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, em conformidade com o inciso III do Art. 80 da Lei Municipal n° 295/2001, de 29 de outubro de 2001, alterado pela Lei Municipal 1030/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **sete dias de afastamento** à servidora **Maria das Graças Santana Machado**, contados de **04 a 10/02/2025**, sem prejuízo de sua remuneração, por motivo de falecimento de sua mãe, ocorrido em 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 11 de Fevereiro de 2025.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 011/2025

CONTRATO N° 011/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: JOÃO OLINDO PEREIRA DIAS

CNPJ: 42.000.251/0001-16

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.253,74 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025

VIGÊNCIA: 10/05/2025

FISCAL DO CONTRATO: NILMAR HOSER

ADELINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO N° 2780/2025

DECRETO N° 2780/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Pontal do Araguaia – MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - A composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Pontal do Araguaia – MT, fica constituída pelos membros abaixo relacionados, conforme Art. 3º da Lei Municipal n°. 1228, de 12 de Junho de 2024:

I. Representantes do Poder Executivo e Legislativo

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente: João Filipe de Souza Vieira
- Secretaria Municipal de Saúde: Samara Oliveira Andrade
- Secretaria Municipal de Educação: Rejane Evangelista Galvão
- Assessoria Jurídica: Fabio Carlos de Oliveira
- Câmara Municipal: **Rauflis Oliveira Mello**

II. Representantes de Entidades da Sociedade Civil

a) **Organizações não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil (OSC) e/ou Associações ligadas a causa animal**

- Associação Resgatando Amor com Patas (ARAIPA)
- Associação dos Amigos dos Animais (AANIMAIS)
- OSCIP Construindo o Amanhã

b) **Cidadãos (ãs) atuantes como cuidadores/protetores de animais**

- Adriana Maria Luiza Barbosa da Costa
- Luana Maria Oliveira da Silva

c) Conselho Regional de Medicina Veterinária

- Mariany Teles Vieira

Art. 2º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMP-DA terá mandato de 02 anos, cujo vencimento se dará 11 de fevereiro de 2027.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 11 de Fevereiro de 2025.